# PODER LEGISLATIVO
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
## ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**LEI Nº 22/2010**
**DE 01 DE JUNHO DE 2010**

**"Dispõe sobre a instalação da Biblioteca Pública na Sede do Município de Paripiranga e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo instalará uma Biblioteca Pública na sede do Município de Paripiranga.

**Parágrafo Único –** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar prédio público já existente, construir ou adquirir imóvel para a instalação e funcionamento exclusivo da biblioteca, a seu critério.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal das Culturas, autorizada sua suplementação, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 01 DE JUNHO DE 2010.

**George Roberto Ribeiro Nascimento**
**Prefeito**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

# CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, **CERTIFICO** para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 08/2010, de 15 de abril de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a instalação da Biblioteca Pública na sede do Município de Paripiranga e dá outras providências", passou por todos os trâmites legais. Submetido à votação em Sessões realizadas nos dias 28/05/2010 obteve 07 (sete) votos a favor e 01/06/2010 obteve 08 (oito) votos a favor, ficando aprovado em ambas as sessões por unanimidade dos senhores Vereadores presentes, dando origem à **Lei nº 22/2010, de 01 de junho de 2010.**

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 04 de junho de 2010.

Câmara Mun. de Paripiranga
*Ednaldo Santos Silva*
Secretário Administrativo